



TERMO DE REFERENCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 34.669.101/0001-71, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2065 – centro – Santa Maria das Barreiras -PA, CEP: 68.565-000, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE, Sr. ANTONIO MARCOS LUCIANA, brasileiro, casado, inscrito no RG: 4199318 4º VIA, órgão expedido PC/PA e CPF: 687.008.652-49, residente e domiciliada na CL Serra Azul, S/N, Chác. Pedra Branca, Casa de Tabua, Zona Rural - Santa Maria das Barreiras - PA, CEP: 68.565-000, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal 14.133 de 1º abril de 2021 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1: Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil para a Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA, conforme abaixo discriminado:

- a) Elaboração de Livro Diário;
- b) Elaboração de Livro Razão;
- c) Balancetes Mensais e sus anexos exigidos pela Lei nº 4.320/64 ;
- d) Emissão de Relatórios Gerenciais em Orçamentaria em conformidade com a Lei nº 4320/64;
- e) Relatório Resumido da Execução Orçamentaria exigido pela Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Relatório de Gestão Fiscal exigidos pela Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- g) Relação de Inscrição de Dívida Ativa;
- h) Relação da Dívida Fundada Interna;
- i) Relação da Dívida Flutuante;



- j) Assessoramento no inventário de Bens Móveis e Demonstração de operação de Créditos;
- k) Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas aos Tribunais;
- l) Aplicabilidade do Planejamento Contábil;
- m) Emissão de Pareces, Consultas e Orientações Contábeis;
- n) Assessoria e Consultoria na relação entre órgão/Legislativo e órgão/Tribunais de Contas;
- o) Defesa Técnica e acompanhamento dos processos de prestação de cotas no Tribunal de Contas do Município até sua decisão final.

2 – JUSTIFICATIVA

Fundamento Legal: alínea “c” inciso III, do artigo 74 da Lei 14.133/21, justifica-se a contratação da pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, com notável saber e experiência no âmbito da administração pública, os quais são **INDISPENÁVEIS** para esta Câmara Municipal. Principalmente nos assuntos referentes aos Órgãos de Controle Externo, no sentido de garantir o cumprimento das normas vigentes, evitando-se prejuízo ao erário e complicações jurídicas para a Gestão e Administração da Câmara Municipal.

A escolha se recaiu sobre a empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA** – CNPJ n.º 07.668.317/0001-40 por dispor ser profissional devidamente habilitado e especializado com singularidade intelectual no conhecimento da área Contábil, sendo inquestionável a eminente necessidade dos serviços contratados por esta Câmara Municipal, tendo em vista que a consultoria profissional se dará com profissionais de experiência e competência inequívoca.

Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a adequação do preço na realidade mercadológica da área de abrangência do município, onde o preço mensal dos serviços será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e tal valor não está além dos preços praticados no mercado, levando-se em consideração que o serviço a ser executado é ímpar e depende de alta especificidade técnica para executá-lo, tornando o singular, não permitindo, assim, comparações e ressaltando que o preço ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços para a contratação foram baseados no mercado local, analisamos os valores praticados na região por assessorias e consultoria contábeis contratadas pelo poder público, por meio de inexigibilidades, conforme quadro demonstrativo retirados de publicações de extrato de contratos, conforme abaixo:

PESQUISA DE PREÇOS				
CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR
Nº 2018/002	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 01.613.324/0001-68	EMACFA CONTABILIDADE – Me Inscrita no CNPJ Sob o nº10.627.705/0005-97	Consultoria no acompanhamento de execução orçamentaria elaboração de prestação de contas, elaboração de notas técnicas e demais serviços.	R\$ 35.000,000 Mensais
Nº 20109/001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CNPJ-MF, Nº 05.070.404/0001-75	FUTURA CONTABILIDADE ASSESORIA E CONSULTORIA EIRELI ME, CNPJ 17.113.958/0001-91	Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil profissional destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia -PA	R\$ 27.000,00 Mensais



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



2222 N.º 023/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO CNPJ- MF, Nº 34.626.416/0001- 769	F FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA Inscrita no CNPJ: nº05.679.396/0001-69	Contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria em contabilidade pública (contábil e financeira) planejamento e justificativas técnico contábeis, para atender a Lei de responsabilidade fiscal, o TCM e demais órgãos da administração pública e serviços de elaboração e prestação de contas, justificativas técnicas por período de gestão em atendimento as instruções normativas do TCM, por partes das secretarias municipais de fazenda, da prefeitura municipal e fundos municipal	R\$ 56.250,00 Mensais
----------------------	---	--	---	---------------------------------

De acordo com as consultas de preços realizadas o valor médio mensal e de R\$ 39.997,50 (Tinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

Considerando a proposta apresentada pela empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.668.317/0001-40, com um valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no período de 12 meses, e 1 (uma) parcela referentes a 13º competência que se trata do Encerramento das contas anuais, consolidação da MSC – Matriz de Saldos Contábeis (Balanço Anual) perfazendo o valor global nesse período de 325.000,00 (Trezentos e vinte cinco mil reais), além da singularidade e notoriedade o valor demonstra ser mais vantajoso.

Santa Maria das Barreiras-PA, em 02 de janeiro de 2025.

Responsável pela elaboração:

Ismael Renato Costa de Sá
Agente de Contratação



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



Ato da Mesa Diretora nº 003/2025

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

ANTONIO MARCOS LUCIANA
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Maria das Barreiras - PA